

LEI MUNICIPAL Nº3558/2022

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER AJUDA DE CUSTO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

*Projeto de Lei nº3773/2022
(Autoria: Prefeita Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a despendar recursos financeiros, como forma de ajuda de custo a **Sra. Maysa Cristina Resende de Freitas**, inscrita no CPF nº 132.527.666-98, portadora do documento de identidade nº MG- 19.720.926 PC/MG, para custear despesas com tratamento de saúde, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único: A beneficiária da presente lei ficará incumbida de prestar contas da ajuda de custo descrita no caput do art. 1º, trimestralmente, sob pena de devolução do referido montante com acréscimo de juros e correção monetária e, caso não ocorra a devolução será inscrita em dívida ativa do município.

Art. 2º- Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, serão utilizados os recursos na dotação orçamentária conforme classificação 02.07.01.04.122.006.2.014-3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física (Cod, Ficha-86), autorizada desde já, a suplementação mediante anulação de receitas até o limite previsto no caput do art. 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 22 de dezembro de 2022.


IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal